



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 141

APELO ao Governo do Estado por isenção do ICMS dos taxistas para renovação dos veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 3/4/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REJEITADO
em 10/04/90
Presidente

No final da Administração do ex-Presidente José Sarney, foi assinada medida provisória isentando do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI - os veículos destinados à renovação da frota de táxis.

Após essa determinação, as dificuldades econômicas que sobrevieram, e que atingiram toda Nação, especialmente a classe dos motoristas de táxi, agravaram ainda mais as suas condições de trabalho - em face também do reduzido montante de dinheiro em circulação - o que fez com que os usuários do serviço optassem por um transporte mais popular.

A crise chegou para todos, e penaliza demasiadamente os taxistas, e uma das formas de amenizá-la um pouco seria o Governo do Estado promover a isenção do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - desses profissionais, possibilitando-lhes a renovação dos veículos, que constituem o instrumento de trabalho desses operosos trabalhadores.

Em face do explanado,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para consideração Plenária, a presente MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado por isenção do ICMS dos taxistas para renovação da frota de veículos, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, assim como ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiaí.

Sala das Sessões, 03.04.1990

FELISBERTO NEGRI NETO